



DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 134/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 20152VAHZG.
ASSUNTO: QUALIDADE DA ÁGUA.**

RELATÓRIO

Município: Palmas- TO

Usuário: Hudson Rodrigues Honorio de Melo

Nº da conta/ endereço: 0884477-1/ 405 Sul, Alameda 05 Lote 01, Ap.328

Contato: (63) 81165229

Em função da reclamação recebida através da Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o Nº **20152VAHZG** onde o demandante reclama que **“está recebendo água com cor de coca cola em sua residência”** no dia 28/08/2015.

Segundo comunicado externo (Nº 247/2015) enviado pela Odebrecht Ambiental/Saneatins, à ATR, **“o abastecimento foi comprometido, nos dias 27 e 28/08/2015, por causa da Retirada de 04 vazamentos em RDA’s DN 50mm, 100mm, e manutenção em ramais de ligação rompidos pela empreiteira CSN, responsável pela obra de drenagem na quadra 309 Sul. Houve um carreamento do material particulado para dentro da rede alterando a turbidez da água tratada. Sendo assim realizamos e ainda estamos realizando descargas nas quadras atingidas, concomitante a esta ação estamos monitorando a qualidade da água, turbidez e cloro residual.”**

No dia 03/09/15, esta equipe de fiscalização se deslocou para o local reclamado onde realizou análises de turbidez, cor, ph e cloro e constatou que estes parâmetros, já se encontram dentro do permitido pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

Turbidez	Cloro	Cor	pH
1.14	0,20	< 1	6,9





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Diante disto, a Ação de Fiscalização constatou que os parâmetros físico-químicos analisados estão conforme o estabelecido a Portaria 2914/11 e que este foi um caso proveniente de um acidente e que a Concessionária tomou todas as providências para amenizar a situação e está operando de maneira satisfatória, referente às normas inerentes à prestação de serviços. Caso o problema persista, pedimos ao usuário para que efetue uma nova denúncia.

Palmas, 03 de setembro de 2015.

Isabela Martins Raposo
Mat. 67687-3

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

